

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: aa619d348b3fd98d5f530fff1263e5fa

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** EVANILDE MIRANDA DA SILVA GUIMARÃES, CPF: 047.771.663-68.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as Cláusulas "2. DO VALOR DO ALUGUEL" e "5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO" do Contrato nº 028/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023.

**ASSINAM:** LEIA BARBOSA DA SILVA (CONTRATANTE) E EVANILDE MIRANDA DA SILVA GUIMARÃES (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 802686f7e7ba08ea8389998cdb2e27ab

#### EXTRATO DE CONTRATO 032

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 032/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA

**CONTRATADA:** COMERCIAL CIDADE LTDA, CNPJ nº 63.433.239/0004-18.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento o parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa aço, tipo propano- urbano, capacidade de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 007/2023

**BASE LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção Funcionamento da Secretaria de Adm e Finanças e RH

Ficha 41

3390.30.00 - Material de consumo

02.04.12.361.04.2.017 - Manut Desenvolv Escolar - MDE

Ficha 115

3390.30.00 - Material de consumo

05.12.12.361.04.2.042 - Manut Ensino Fundamental - Fundeb 30%

Ficha 510

3390.30.00 - Material de Consumo

02.06.04.122.08.2.022 - Manut Func Sec de Assist Social

Ficha 153

3390.30.00 - Material de consumo

03.10.10.122.05.2.048 - Manut das Ativ do Fundo Munc de Saúde

Ficha 324

3390.30.00 - Material de consumo

03.10.10.301.05.2.092 - Manut das Unidades Basicas de Saúde

Ficha 366

3390.30.00 - Material de consumo

03.10.10.302.05.2.054 - Manut Ativ Hosp Ambulatoriais

Ficha 399

3390.30.00 - Material de consumo

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 9f9fa9ca0e9de82db11fb77edba5f640

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**DECRETO 25/2023 DE SÃO JOAO DO PARAISO 22 DE MARÇO DE 2023**

**Decreto 25/2023 SÃO JOAO DO PARAISO 22 DE MARÇO DE 2023**

**Este decreto dispõe sobre a convocação da conferência do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA).**

**O prefeito municipal dentro das suas atribuições constitucionais e legais, vem convocar conjuntamente com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente (CMDCA), todos os interessados na Conferência Municipal de Assistência Social.**

**CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer através de avaliações a propositura de diretrizes e implementações da política de Assistência Social no Município de São João do Paraíso/MA**

**DECRETA:**

Art. 1º: Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Paraíso/MA, a ser realizada no dia 28 de março de 2023, às 7:30 na Escola Delfino Aguiar de Azevedo, tendo como tema central: **A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19, VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇÕES NECESSARIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO A DIVERSIDADE.**

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão adimplidas pelo próprio órgão gestor municipal de assistência social de acordo com dotação orçamentaria prevista

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrario.

São Joao do Paraíso/MA 21 março de 2023

Roberto Regis de Albuquerque  
Prefeito de São Joao do Paraíso/MA

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 81b707c4ee6e3853c420f69659aaf0e0